



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
77253/2023	77680/2023	08/11/2023 12:34:24	08/11/2023 12:34:22

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

116/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 371/2023-ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº121/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO CAMARGO (LÉO CAMARGO), REQUER INFORMAÇÃO AO SENHOR RAMON SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS SOBRE O PROGRAMA BOLSA-ATLETA.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100810035003700390032003A00540052004100
com o identificador 3100810035003700390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Requerimento de Informação nº ____/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido **PL**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER** ao **Senhor Ramon Silveira, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, que informe a esta Casa de Leis, conforme artigo 139 e dispositivos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, oficia a secretaria supracitada e o seu correspondente secretário, também fulcrado na Lei nº 12.527/11, no art. 5º, XXXII, no inc. II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216, todos da CF/88, para que esclareça as dúvidas que seguem, inclusive respondendo a quesitação a elas atreladas.

Mister dizer que *in casu* também é aplicável a Lei nº 12.527/11, denominada de Lei de Acesso à Informação, que encontra base no inc. XXXII do art. 5º, inc. II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da CF/88. E referida lei é muito clara em dispor que:

Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

(...);

Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

(...).

Sobre o prazo para responder a presente quesitação a lei supracitada aduz que:

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Daí porque a resposta ao presente ofício deve ser, como aduz a lei, imediata, iniciando sua contagem a partir do seu recebimento, ou, acaso não possível, deverá justificar de antemão e mesmo assim ater-se ao prazo limite de 20 dias.

Não havendo resposta a própria Lei nº 12.527/11 define a conduta como ilícita, sob pena de responder a processo disciplinar, cível e penal, vide itens de seu art. 32.

Significa também que o descumprimento do prazo de resposta dá amparo para instrumentalizar o pedido via art. 5º, LXIX, da CF/88 – Mandado de Segurança –.

Em seguida, cabe esclarecer que é imperioso que seja consignado que o retorno a esse ofício pode ser dirigido para o e-mail: leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br, e ou para protocolo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br, e ou direcionado para a CMCI – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-170, contendo como destinatário o Vereador LEONARDO CLEITON CAMARGO.

Enfim. É preciso que seja respondido e, por conseguinte, apresentada documentação comprobatória correspondente a bolsa - atleta, sobre a seguinte situação:

- Valor da bolsa- atleta, paga pela Prefeitura Municipal, no ano de 2023;
- Nome e modalidade de todos os atletas contemplados;
- Valor do benefício;
- Cronograma dos pagamentos.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 20 de outubro de 2023.

Léo Camargo
Vereador - PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2023.

OF/CM/Nº 371/2023

Ilmº. Sr.

THIAGO BRINGER

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa. S^a. para as providências cabíveis, o **Requerimento de Informações de N^os. 120, 121, 122, 123 e 124/2023**, de iniciativa dos **Edis LEONARDO CAMARGO (Léo Camargo), PAULO GROLA e SEBASTIÃO ARY CORRÊA, desta Casa**, aprovado no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2023.

Solicitamos as providências cabíveis de Vossa S^a. para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Processo: 77253/2023 - RICMCI 116/2023

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de novembro de 2023.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 77253/2023 - RICMCI 116/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMESP - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 121/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 9 de novembro de 2023.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800350038003400390034003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 09/11/2023 12:11
Checksum: **698DD86843D92FAA7D3167093790847ECD02081D75E293C1E907BBE288E882E0**



Processo: 77253/2023 - RICMCI 116/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMESP - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Prezados,

Segue respostas a solicitação do Vereador Leonardo Camargo:

Do valor do benefício e o valor da bolsa atleta, que será pago pela Prefeitura Municipal no ano de 2023;

O programa bolsa atleta corresponde a um período de **12 (doze meses)**, com o valor total a ser pago até o final do programa a quantia de **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

O programa teve seu início com a divulgação e assinatura do termo do bolsa no final de outubro e os pagamentos iniciarão em novembro deste ano, portanto serão pagos neste ano de 2023 as parcelas de novembro e dezembro iniciando neste mês de novembro o pagamento da primeira parcela.

O valor que será pago em 2023 será **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)** - sendo R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) categoria Estadual e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) categoria Estudantil, valores referentes a novembro e dezembro deste ano.

Nome e modalidade de todos os atletas contemplados;

Segue arquivo em anexo com os nomes de cada atleta e sua categoria.

Cronograma dos pagamentos:

Os pagamentos vão se iniciar em novembro de 2023 com pagamentos mensais e fixos até novembro de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2023.





RAMON SILVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Mat. 70502702

Tramitado por, RAMON SILVEIRA, Mat. 70502702



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330003800360031003600330035003A005400

Assinado eletronicamente por **RAMON SILVEIRA** em 13/11/2023 10:37

Checksum: **25DB9DA36B37743B0F2DD9E20AD0D7F44ABA2EBFF263A5819CFCD5C05160E42A**



BOLSA ATLETA - CATEGORIA ESTUDANTIL

1. Alice Montovaneli Bonadman;
2. Alice coli Mardegan;
3. Ana Luiza CostaJekel;
4. Gabriel Costa da Silva ;
5. Jhonatan de Oliveira Peris;
6. Lara Nunes Alves Menegardo;
7. Mariana Baptista Pinto Lima;
8. Rafaela Sarti Nolasco;
9. Sarah da Silva Andrade;
10. Sofia Mezzadri Santos e Silva;

Valor do Bolsa (Por Atleta): R\$ 200,00 Reais

Valor Mensal Total (Todos) R\$ 2.000,00 Reais

Valor total do bolsa periodo de 12 meses (Todos) - R\$ 24.000,00 Reais

BOLSA ATLETA - CATEGORIA ESTADUAL

11. Alexandre Fiorio Cardoso;
12. Pedro Henrique Fiorio;
13. Arthur José Barbosa;
14. Marcelli da Fonseca Carvalho;
15. Eduarda Augusto Lopes;
16. Ricardo Fiorio Cardoso;
17. Peter barradas Muscarelli;
18. Ana Clara de Almeida Freire;
19. Calebe Guedes Gomes;
20. Valentina Piovan;
21. Gisely Bastos Benevenuto;
22. Lara Nascimento Silva;



23. Cailane Bandara;
24. Caila Bandara;
25. Lauana Vitoria da Silva Mello;
26. Moisés Pereira Silva;
27. Welton Silva Junior;
28. Muryllo DezanFranco;
29. Samuel Pereira Menassa;
30. Enrico cheibub Dalto;
31. Daniel Stafanato Mucelin;

Valor do Bolsa (Por Atleta): R\$ 400,00 Reais

Valor Mensal Total (Todos) R\$ 8.400,00 Reais

Valor total do bolsa periodo de 12 meses (Todos) - R\$ 100.800,00 Reais



Processo: 77253/2023 - RICMCI 116/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

RESPOSTA Nº 4213/2023

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação nº 121/23, de iniciativa do Vereador Leonardo Camargo, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2023.

RONALDO DIAS JUNIOR
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.





Tramitado por, RONALDO DIAS JUNIOR, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800360038003300310039003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 13/11/2023 12:48

Checksum: **8240829CABBF8876B032C67BCA09AEA09BD2A6869E6D4268573728999790A8E2**

